

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 031/2022 – EMPREL
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - OFÍCIO N° 34/2022 –
GGTI/SEPMAD/SESAU
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 031/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 34/2022 – GGTI/SEPMAD/SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 34/2022-GGTI/SEPMAD/SESAU para contratação de serviço de outsourcing de impressão, que tem por objeto “(solicitar parecer quanto à conformidade e viabilidade técnica de aquisição de equipamento de informática, conforme Decreto Municipal nº 34.891/2021. No caso, a Secretaria de Saúde tem intenção em adquirir o serviço discriminado no Termo de Referência – TR que segue em anexo, qual seja, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão em outsourcing.)”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do Ofício GGTI/SEPMAD/SESAU Nº 34/2022, de 18 de maio de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área de informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A contratação da solução de impressão visa a continuidade da Secretaria de Saúde em um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão gerada pelo e-SUS AB PEC nas unidades de atenção básica e da implantação do Registro Eletrônico de Saúde, nas unidades de média e alta complexidade, por meio da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma contínua e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa estabelecer os parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	CATEGORIA DE EQUIPAMENTOS
1	1	Impressão da Impressora laser monocromática tipo I, A4 – 35ppm
	2	Impressão da Impressora laser monocromática tipo II, A4 – 35ppm
	3	Impressão da Impressora laser multifuncional tipo II, A4 – 40ppm
	4	Impressão da Impressora laser multifuncional tipo II, A4 – 40ppm

Os equipamentos propostos para compor a solução de outsourcing de impressão atendem as exigência e normas da infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife e sua utilização não causará impactos negativos no desempenho do ambiente, portanto na há óbice quanto a esta contratação.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos aparelhos. Neste caso, a prestação do serviço de outsourcing de impressão contempla garantia dos equipamentos e assistência técnica durante o período da vigência contratual.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO 34/2022-GGTI/SEPMAD/SESAU_1

Anexo 2 – OFÍCIO 34/2022-GGTI/SEPMAD/SESAU - anexo_1

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica do TERMO DE REFERÊNCIA encaminhado para análise e elaboração do presente parecer, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão que tem o objetivo de atender às demandas dos usuários do SECRETARIA DE SAÚDE/GGTI/SEPMAD, atestamos que os equipamentos e sua utilização não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de rede de dados da Prefeitura do Recife, portanto as especificações dos equipamentos desejados estão em conformidade com as normas e padrões exigidos no ambiente de Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, não havendo o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 20 de maio de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário